

Câmara Municipal de Iúna

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 55/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

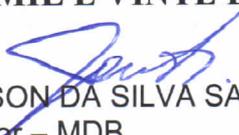
O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

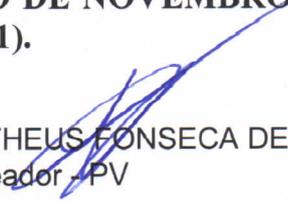
Art. 1º. Fica modificado o art. 5º do projeto de Lei, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, ficando autorizado a celebrar parcerias, convênios ou congêneres junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, visando ação conjunta das Polícias Civil e Militar, bem como Corpo de bombeiros para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS OITO DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (08/11/2021).


EMERSON DA SILVA SANTOS
Vereador – MDB


MATHEUS FONSECA DE SOUZA
Vereador - PV

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES, 18 novembro 2021

Presidente da Câmara